

LEI MUNICIPAL Nº 3630
PROJETO DE LEI Nº 3869

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 272.874,08 (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
	02 07 01	17 512 1701 X.XXX 3190 11	133.939,76
	02 07 01	17 512 1701 X.XXX 3190 16	17.058,72
	02 07 01	17 512 1701 X.XXX 3191 13	18.282,27
	02 07 01	17 512 1701 X.XXX 3190 30	80.000,00
	02 07 01	17 512 1701 X.XXX 3190 39	11.100,00
	02 07 01	17 512 1701 X.XXX 3190 46	11.493,33
	02 07 01	17 512 1701 X.XXX 3190 94	1.000,00
	Total da Secretaria Municipal de Obras		272.874,08
	TOTAL GERAL		

Artigo 2º. - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
750	02 11 01	17 512 1701 2.087 3190 11	133.939,76
751	02 11 01	17 512 1701 2.087 3190 16	17.058,72
752	02 11 01	17 512 1701 2.087 3191 13	18.282,27
753	02 11 01	17 512 1701 2.087 3190 30	80.000,00
754	02 11 01	17 512 1701 2.087 3190 39	11.100,00
755	02 11 01	17 512 1701 2.087 3190 46	11.493,33
756	02 11 01	17 512 1701 2.087 3190 94	1.000,00
	Total geral		272.874,08

Artigo. 3º. - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

Artigo. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal